



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 456/2016/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À
SERVIDORA **ILMA BENICIO DE
ASSUNÇÃO AMARO**”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, por um
período de **90 dias** à servidora **ILMA BENICIO DE ASSUNÇÃO AMARO**, matrícula
7021, efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de
Saúde - SEMUS, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua
remuneração no cargo efetivo, **a partir de 28 de outubro de 2016 e término em 25 de
janeiro de 2017**, conforme atestado, laudo médico e parecer da junta médica oficial do
município, anexos ao processo administrativo n° 276/2016.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,
inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, e seus efeitos legais vigem a partir de 28 de outubro de 2016.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 24 de outubro de 2016.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV